

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0136/2016, de 11 de novembro de 2016

Trata da designação dos membros da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0002/2016, de 01 de fevereiro de 2016, passando a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Capivari a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Carlos Roberto Paviotti – Representante da Coordenadoria de Extensão Alexandre Garcia Aguado – Docente vinculado à formação profissional Fernanda Tonelli – Docente vinculado à formação geral Flávio Henrique Ferraresi – Docente vinculado à formação geral Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagogo Luciana Lima Batista – Docente vinculado à formação geral Márcio José Chaves – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Maria Elisa de Castro Almeida – Docente vinculado à formação geral Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves – Docente vinculado à formação geral

Paulo Renato de Oliveira Gavião – Docente vinculado à formação profissional Rafael Bueno Barboza – Docente vinculado à formação geral Rafael Wendel Pinheiro – Docente vinculado à formação profissional Rolando Ruggiero – Docente vinculado à formação profissional Vitor Brandi Junior – Docente vinculado à formação profissional

Art. 2º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Art. 3° - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

11/11/16.